



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 17/06/2021

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 24 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá de forma híbrida, a partir das 15h do dia 24 de junho de 2021, no Auditório Ministro Reis Veloso e através da Plataforma Zoom Meetings, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000313-2.

Recorrente: Adv. R. N. B. B. (OAB/PI nº 3.891)

Patrono: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761)

Recorrido: Vicente Almeida Leal

Patronos: Adv. Alexandre de Carvalho Furtado Alves (OAB/PI nº 4.115), Adv. Stênio Farias Marinho (OAB/PI nº 7.791), Adv. Gladstone Almeida Pedrosa (OAB/PI nº 9.304)

Assunto: Recurso

Relatora: Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth;

2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000766-5.

Recorrente: Adv. E. de S. B. (OAB/PI nº 4.188)

Patrono: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761)

Recorrido: Conselho de Ética e Disciplina da OAB/PI

Assunto: Recurso

Relatora: Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth;

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000032-4.

Recorrente: Alanna Raissa de Araújo Silva

Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI

Assunto: Recurso de Inscrição Originária

Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha;

4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000069-0.

Requerente: Adv. Carolina Martins Pinto, OAB/PI nº 7.431

Assunto: Solicitação de criação da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Relatora: Conselheira Seccional Maryelle Mendes dos Santos Barros;

5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000138-8.

Requerente: Adv. André Lima Portela, OAB/PI nº 18.081

Requeridos: Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros e Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Assunto: Desagravo Público

Relatora: Conselheiro Seccional Marcos Vinicius de Queiroz Nogueira;

6 - Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/PI – Exercício 2020.

Interessados: Conselho Seccional da OAB/Piauí. (Gestão 2019/2021. Presidente: Celso Barros Coelho Neto OAB/PI 2.688; Vice-Presidente: Alynne Patrício de Almeida Santos OAB/PI 4.048; Secretário-Geral: Leonardo Airton Pessoa Soares OAB/PI 4.717; Secretária-Geral Adjunta: Nara Leticia de Castro Aragão OAB/PI 9.610 e Diretor-Tesoureiro: Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda OAB/PI 5.738.

Relator: Conselheiro Seccional José Octávio de Castro Melo;

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 16 de junho de 2021

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUI, REALIZADA NA DATA DE 24 DE
JUNHO DE 2021.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Ministro Reis Veloso na sede da OAB/PI, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, de forma híbrida, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente da OAB/PI **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERG COELHO**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **HILBERTO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **RUBENS VIEIRA FONSECA**, **FILIPE BORGES ALENCAR**, **ROMULO SILVA SANTOS**, **MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR** e **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, **BRUNO MILTON SOUSA BATISTA**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ**, **FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA**, **BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO**, **GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA** e **LUCAS GOMES DE MACEDO**. Ausência justificada dos(as) Conselheiros(as) **JOSÉ OCTAVIO DE CASTRO MELO**, **JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA** e **ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA**. O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes ao Auditório Ministro Reis Veloso, e na plataforma ZOOM MEETINGS e em seguida questionou aos(às) Conselheiros(as) presentes sobre a ata da Sessão Ordinária de 27 de maio de 2021,



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

manifestando-se Conselheiro FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA quando solicitou que fosse anotada que sua ausência foi justificada. Ata aprovada à unanimidade. O presidente Celso Barros iniciou seus comunicados falando que esteve em Luzilândia para o desagravo do Advogado Acelino Junior que teve suas prerrogativas violadas. O desagravo ocorreu na delegacia da cidade. No mesmo dia foi reinaugurada a sala da OAB no Fórum de Luzilândia que homenageou o falecido Advogado Geraldo Ribeiro dos Santos. Em Esperantina houve a instalação formal da primeira diretoria da Subseção cujo Presidente é o Advogado Miguel Barros Filho. O Presidente Celso Barros esteve com o presidente do Tribunal de Justiça do Piauí no dia primeiro de junho para cobrar providências sobre o funcionamento do Poder Judiciário estadual. Houve uma grande conversa onde o Presidente da OAB/PI levou várias reclamações da Advocacia do Piauí com relação ao funcionamento da Justiça comum no âmbito do segundo grau de jurisdição, com o funcionamento dos juizados especiais. Foi falado ao Desembargador que o Tribunal não pode mais fechar e manter a dificuldade que se tem em relação ao atendimento. Foi falado também que em alguns estados já existe a aproximação de reabertura dos seus postos de trabalho. Foi dado o exemplo de Rio de Janeiro onde a Justiça Estadual já tinha cinquenta por cento do funcionamento dos funcionários. Também falou que há um número razoável de Juizes, Desembargadores e servidores vacinados. Foi sugerido que em julho fosse feita a reabertura de cinquenta por cento do quadro de funcionários do Tribunal. A sugestão foi acolhida. Foi falado que a justiça itinerante teria que voltar imediatamente a funcionar mesmo tendo que selecionar os servidores vacinados, pois, há disponibilidade para isso. Que a justiça itinerante percorra o Estado do Piauí a partir do mês de agosto para que sejam feitas imersões nas comarcas que há dificuldade em continuar o exercício de sua função prioritária que é levar a justiça. O Presidente do TJPI se comprometeu a reabrir o judiciário no dia primeiro de Julho. Falou que iria à OAB, o que o fez na data de quinze de julho quando aproveitou para fazer a resolução da volta do judiciário. Foi levado a ele várias preocupações em relação a reagregação de comarcas como as de Redenção do Piauí, Angical e Curimatá. Isso foi conversado várias vezes e foi estreitado o expediente da OAB/PI para que fosse formalizado. Da parte da OAB/PI sempre houve o espírito de que haja algumas reagregações, pois, algumas comarcas não cumpriram suas missões. O Desembargador assim entendeu também. Foram conversados também junto com a Corregedoria de Justiça sobre o funcionamento de várias comarcas e do atendimento de Teresina. Existem vários cadastros que foram feitos sobre levantamento em relação a atendimento. Onde está ou não funcionando e tudo foi levado ao Tribunal e à



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Corregedoria. O Presidente Celso Barros esteve junto ao INSS para conversar sobre procurações particulares para analfabetos. Junto com Comissão de Direito Previdenciário foram atrás dessa luta para que a dispensa se formalize com relação a procuração dos particulares analfabetos. A OAB/PI tratou diretamente com a procuradoria a fim de que possa abrir a comissão de Direito Previdenciário Nacional/Estadual para minimizar esses efeitos da pandemia junto ao INSS. Estiveram em Bom Jesus e Corrente no Piauí levando a inédita criação da Comissão de Mediação e Arbitragem e expondo as razões para a criação. Já foram lançados os editais em Bom Jesus e Corrente para que nas próprias subseções sejam criadas as câmaras de mediação e arbitragem. Temos no Piauí a perspectiva de ter câmaras de mediação funcionando em Teresina, Floriano, iniciado em Parnaíba e Barras e sendo instalada nos próximos meses em Corrente e Bom Jesus. Em Campo Maior foi inaugurada uma nova sede da subseção, que tinha uma sede que não era condigna com os valores da advocacia. Foi aberto um processo seletivo para dois advogados na OAB/PI devido a sobrecarga de serviços em vários setores e foi uma forma de defender e realização dos concursos públicos. Na semana anterior foi inaugurada a nova sede da subseção de Valença. Já estava pronta há alguns meses, porém, inaugurada só agora. Em Campo Maior são trezentos metros quadrados de sede. Em Valença são duzentos e cinquenta metros de sede, um amplo espaço. O objetivo é chegar com espaços dignos para Advocacia piauiense em todos os lugares onde há subseção. Disse também que esteve na cidade de Paes Landim junto com a Comissão de Prerrogativas em ato de Desagravo Público para o Advogado Jeferson Furtado de Lima que teve sérios problemas com os policiais militares daquela região, após a aprovação do desagravo pelo Conselho o ato foi prestado. Falou do evento: IV Seminário de Liberdade Religiosa da OAB/PI que seria realizado no dia seguinte à Sessão. O evento foi realizado pela Comissão de Liberdade Religiosa. O Presidente encerrou as comunicações e pediu um minuto de silêncio em respeito às vítimas do Covid 19.

Logo após, a pauta foi apresentada pelo Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, na seguinte ordem: **1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000313-2.** Recorrente: Adv. R. N. B. B. (OAB/PI nº 3.891). Patrono: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761). Recorrido: Vicente Almeida Leal. Patronos: Adv. Alexandre de Carvalho Furtado Alves (OAB/PI nº 4.115), Adv. Stênio Farias Marinho (OAB/PI nº 7.791), Adv. Gladstone Almeida Pedrosa (OAB/PI nº 9.304). Assunto: Recurso. Relatora: Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth; **2 - Deliberação sobre o processo nº**



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

18.0000.2019.000766-5. Recorrente: Adv. E. de S. B. (OAB/PI nº 4.188). Patrono: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761). Recorrido: Conselho de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relatora: Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth; **3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000032-4.** Recorrente: Alanna Raissa de Araújo Silva. Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI. Assunto: Recurso de Inscrição Originária. Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha; **4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000069-0.** Requerente: Adv. Carolina Martins Pinto, OAB/PI nº 7.431. Assunto: Solicitação de criação da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Relatora: Conselheira Seccional Maryelle Mendes dos Santos Barros; **5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000138-8.** Requerente: Adv. André Lima Portela, OAB/PI nº 18.081. Requeridos: Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros e Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Assunto: Desagravo Público. Relator: Conselheiro Seccional Marcos Vinicius de Queiroz Nogueira; **6 - Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/PI – Exercício 2020.** Interessados: Conselho Seccional da OAB/Piauí. (Gestão 2019/2021. Presidente: Celso Barros Coelho Neto OAB/PI 2.688; Vice-Presidente: Alynne Patrício de Almeida Santos OAB/PI 4.048; Secretário-Geral: Leonardo Airton Pessoa Soares OAB/PI 4.717; Secretária-Geral Adjunta: Nara Letícia de Castro Aragão OAB/PI 9.610 e Diretor-Tesoureiro: Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda OAB/PI 5.738. Relator: Conselheiro Seccional José Octávio de Castro Melo.

O Secretário Leonardo Airton iniciou fazendo o pregão do **item 1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000313-2.** Recorrente: Adv. R. N. B. B. (OAB/PI nº 3.891). Patrono: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761). Recorrido: Vicente Almeida Leal. Patronos: Adv. Alexandre de Carvalho Furtado Alves (OAB/PI nº 4.115), Adv. Stênio Farias Marinho (OAB/PI nº 7.791), Adv. Gladstone Almeida Pedrosa (OAB/PI nº 9.304). Assunto: Recurso. Relatora: Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth. A Relatora então leu o seu relatório e votou pelo não conhecimento do recurso do recorrente, uma vez que totalmente intempestivo, e pela manutenção da decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. A mesma adotou como voto o do Conselheiro relator do TED: “pelo exposto, por tudo que nos autos constam julgo procedente a representação para aplicar ao representado a pena de exclusão dos quadros da OAB como previsto no artigo 38, inciso II, do estatuto pelo que submeto este parecer a apreciação desse Tribunal. Caso acolhido por esta corte subam os



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

autos independente de recurso ao Conselho Seccional para ratificação ou rejeição”. O Presidente Celso Barros após emitido o voto da Relatora deu o prazo de quinze minutos para a sustentação oral do Recorrente. Utilizou o prazo regimental para fazer sua defesa o Adv. R. N. B. B. O Presidente Celso Barros então indagou ao recorrente se foi alegada prescrição pelo mesmo. O Recorrente respondeu que não. O Presidente então indagou a Relatora quando foi o julgamento do processo junto ao TED. A Relatora respondeu que ocorreu no dia no dia 29 de abril de 2015, as 18:30. O Presidente então relatou que há duas preliminares. A primeira que não houve o nome próprio do Recorrente, que houve um erro de publicação, pois o mesmo estava advogando em causa própria e só tinha as iniciais. E a segunda que não houve publicação para as alegações finais do recorrente. O Presidente Celso Barros indagou a relatora se houve ou não renomeação do advogado. A mesma respondeu que não houve. A análise do mérito foi feita pelo Conselheiro Alexandre Ramos que verificou dois pontos pertinentes. O primeiro que não houve alegações finais e que não foi nomeado um defensor para que fizesse as alegações pelo representado, o que constituiu um equívoco. E que teria que ser verificada a prescrição, por conta de na publicação ter saído apenas as iniciais do representado sem o nome de seu advogado. O Conselheiro pediu à Relatora Thiaga Learth para divergir em relação ao que foi exposto no voto da mesma com relação a arguição e o reconhecimento de ofício da nulidade do processo em razão da ausência de alegação final e de defensor dativo. A Relatora Thiaga Learth constatou que realmente não houve alegações finais e que não foi nomeado defensor dativo. E que em decorrência do prazo há prescrição por se tratar de matéria de ordem pública. O Conselheiro Guilardo Medeiros deixou claro que há questões procedimentais que são insuperáveis no presente caso. Que a ausência de alegações finais é causa de nulidade absoluta. E que se houvessem as alegações, por conta do tempo do julgamento o processo já teria prescrito. O Presidente Celso Barros então iniciou a votação deixando claro que o relatório voto da relatora Thiaga Leandra era de manter a exclusão do Advogado recorrente. Houve divergência levantada pelo Conselheiro Alexandre Ramos que haveria uma falha insuperável de intimação. E que teria culminado com a prescrição. O Conselheiro Bruno Milton destacou que a prescrição independe da nulidade. O Presidente Celso Barros também disse que não haveria transito em julgado por conta da obrigatoriedade do julgamento em 2º instância por se tratar de decisão de exclusão. O Presidente então perguntou se a relatora iria manter ou refluir o voto. A Relatora Thiaga Learth refluíu seu voto. Passou-se então a votação. Palavra passada ao presidente Celso Barros que falou que pela unanimidade foi acolhido recurso e a preliminar suscitada, afim de



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

que se decreta a extinção do processo, extinguindo-se sem entrar no mérito. Declarou a matéria votada e deliberada e extinta a punibilidade. O Adv. R. N. B. B. agradeceu a todos pela sensibilidade e cuidado em analisar um caso de desproporcionalidade imensa. Agradeceu pelo reconhecimento e retificação. Em ato contínuo o Secretário Leonardo Airton fez o pregão do **item 2 - - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000766-5**. Recorrente: Adv. E. de S. B. (OAB/PI nº 4.188). Patrono: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761). Recorrido: Conselho de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relatora: Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth. A Conselheira fez uma manifestação falando que o advogado do Recorrente solicitou adiamento do julgamento pois estaria participando de audiência. A Relatora deferiu e já solicitou a intimação, e pediu para que fosse colocado na próxima sessão de julgamento do mês de julho. Processo retirado de pauta. A pedido do Tesoureiro Francisco Einstein, passou-se então para o **item 6 - Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/PI – Exercício 2020**. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Piauí. (Gestão 2019/2021. Presidente: Celso Barros Coelho Neto OAB/PI 2.688; Vice-Presidente: Alynne Patrício de Almeida Santos OAB/PI 4.048; Secretário-Geral: Leonardo Airton Pessoa Soares OAB/PI 4.717; Secretária-Geral Adjunta: Nara Letícia de Castro Aragão OAB/PI 9.610 e Diretor-Tesoureiro: Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda OAB/PI 5.738. Relator: Conselheiro Seccional José Octávio de Castro Melo. O Relator, Conselheiro Seccional José Octavio de Castro Melo, estava ausente mas encaminhou Despacho ao Presidente da OAB/PI Celso Barros Coelho Neto justificando sua ausência. A Conselheira Fernanda Amaral se dispôs a ler o voto. Então o Secretário-Geral passou a palavra para a Conselheira Fernanda Amaral. A Conselheira leu o relatório e ao final leu o voto do relator: “De forma Geral, não observamos quaisquer irregularidades do ponto de vista financeiro, orçamentário e administrativo que sejam impeditivas à sua aprovação, destacando-se as medidas adotadas de redução de despesas, bem como a compensação de créditos e débito recomendadas pela zelosa Controladoria do Conselho Federal e Controladoria Interna, razão pela qual propugnamos pela aprovação das contas prestadas. Portanto, submetemos à douta apreciação deste colegiado, meu voto no sentido de APROVAR as contas do Exercício de 2020 da OAB/Piauí e contas do Exercício 2020 da CAA/PI. É dessa forma que voto.” O Presidente agradeceu a Conselheira e foram a discussão da matéria. Não houve inscitos para colocações, intervenções ou dúvidas. O Presidente Celso Barros então iniciou a votação. Houve uma sugestão da mesa diretora que para ter uma votação bloco, por não ter inscitos, para adiantar a matéria. O Secretario então solicitou



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

aos(às) Conselheiros(as) que se houvesse algum voto contrário ou alguma ressalva sobre a prestação de contas de 2020 que se manifestasse. O Conselheiro Marcus Nogueira então votou pela aprovação das contas da OAB/PI, porém em relação as contas da CAA/PI aprovou com ressalvas, pois não há o relatório do Conselho Fiscal da CAA/PI. Então a votação pela aprovação das contas da OAB/PI foi unânime, a aprovação de contas da CAA/PI foi unânime, mas com uma ressalva do Conselheiro Marcus Nogueira. Houve a abstenção da Conselheira Élide Fabrícia.

Dando continuidade aos trabalhos, por solicitação do Conselheiro Marcus Nogueira, fez-se o pregão do **item – 5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000138-8**. Requerente: Adv. André Lima Portela, OAB/PI nº 18.081. Requeridos: Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros e Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Assunto: Desagravo Público. Relatora: Conselheiro Seccional Marcos Vinicius de Queiroz Nogueira.

O Relator leu seu relatório e ao final votou: “Forte nas razões e fundamentos apresentados, voto pela procedência do pedido formulado para que seja realizado o desagravo ao Advogado ANDRÉ LIMA PORTELA, violado em suas prerrogativas legais por ato repudiado dos Conselheiros Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Joaquim Kennedy Nogueira Barros e Jaylson Fabianh Lopes Campelo do Tribunal de Contas do Estado do PIAÚÍ, pelo cerceamento a palavra imposto ao requerente e ataques a sua integridade moral como Advogado no exercício da profissão, durante sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, logo sugerindo a oração da nota pública de desagravo em sessão especial nos termos do art. 18 do Regimento Geral do Estatuto da Advocacia e encaminhamento dos autos na integra com a nota de Apoio ao TED da OAB/PI, para apurar possíveis violações de condutas ética disciplinar. É como voto”. O Presidente Celso Barros então passou a palavra ao requerente André Lima Portela. O Requerente utilizou e passou o prazo e regimental para fazer sua defesa.

Com o Conselheiro Marcus Nogueira votam os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO e HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA. O Conselheiro Kadmo Alencar abriu a divergência da aprovação do desagravo contudo sem a representação dos advogados agravantes, quando votaram com a divergência os(as) Conselheiros(as) EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, KELLY QUEIROZ



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

MORORÓ, FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA, FILIPE BORGES ALENCAR, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA e a Secretária Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Solicitação de vistas dos autos pelos Conselheiros: TIAGO VALE DE ALMEIDA, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JÚNIOR, BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO e LUCAS GOMES DE MACEDO. Optaram por votar após os votos-vistas os(as) Conselheiros(as) JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, RUBENS VIEIRA FONSECA, ROMULO SILVA SANTOS, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, a Vice-Presidente ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS e o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES. O Presidente Celso Barros alertou aos(às) Conselheiros(as) que não trouxerem os votos, que a votação continuaria na próxima sessão. O Presidente comunicou ao advogado André Lima Portela que o mesmo já está convocado para a próxima sessão independente de intimação. Em seguida apresentado ponto **Extrapauta – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.000132-0**. Impugnantes: Antônio Libório Sancho Martins (OAB/PI nº 2.357) e Jozimar Laurentino de Paula (OAB/PI nº 2.189/90). Assunto: Impugnação à Resolução do Quinto Constitucional. Relatora: Conselheira Seccional Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. A Relatora, Conselheira Élide Fabrícia, explicou tratar-se de proposta de alteração do parágrafo único do art. 5º, da Resolução nº 02/2021 – OAB/PI e apresentou seu voto oral opinando pela possibilidade do(a) candidato(a) ter 75 anos incompletos. Conselheiro Guilardo Cesá Medeiros Graça manifestou-se pela manutenção da idade da minuta da resolução aprovada nos termos do provimento 102 do Conselho Federal. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda falou ser favorável ao voto da Relatora mas divergia quanto a idade de que deveria passar de 65 para 70 anos. Iniciada a votação, com a Relatora Élide Fabricia votaram os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES e a Secretária Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Com o Conselheiro Guilardo Medeiros, pela manutenção do texto atual votaram o Conselheiro ROMULO SILVA SANTOS, a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS e o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

SOARES. Com a divergência do Tesoureiro Einstein Sepúlveda, pela alteração de 65 para 70 anos, votaram os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, FILIPE BORGES ALENCAR, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, LUCAS GOMES DE MACEDO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA. Dando continuidade à pauta, feito o pregão do **item 4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000069-0**. Requerente: Adv. Carolina Martins Pinto, OAB/PI nº 7.431. Assunto: Solicitação de criação da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Relatora: Conselheira Seccional Maryelle Mendes dos Santos Barros. Após a leitura do seu relatório, a Conselheira Maryelle Barros assim votou: “corroborando com a proposição, vislumbro assim, ser categórico o dever da advocacia em conjunto com as leis e o Estado, defender a proteção integral aos Advogados, de liberdade, privacidade e segurança de seus dados pessoais. Assim, na confluência do exposto, entendo que a criação da Comissão de Privacidade e Proteção de dados Pessoais é um importante avanço, inclusive deixando como sugestão de implementação dentro da própria seccional, bem como atuar em conjunto com a Comissão Nacional e as demais Comissões pertinentes em articulações estratégicas institucionais, fortalecendo e complementando a luta pela garantia da segurança de dados pessoais dos advogados e da sociedade. É como voto”. O Presidente Celso Barros então passou a fala para a proponente, Dra. Carolina Martins Pinto, que fez suas considerações e defesa de seu requerimento. Após a fala da proponente, o Secretário Leonardo Airton sugeriu votação em bloco. A Relatora, Conselheira Maryelle Mendes dos Santos Barros, sugeriu que a própria Dra. Carolina Martins Pinto seja a Presidente da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. O Secretário Leonardo Airton perguntou se algum(a) dos(as) Conselheiros(as) divergia da criação da comissão, não havendo manifestação, então aprovada a criação da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais à unanimidade. O Secretário-Geral Leonardo Airton fez o pregão do último processo da pauta a ser julgado, **item 3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2021.000032-4**. Recorrente: Alanna Raissa de Araújo Silva. Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI. Assunto: Recurso de Inscrição Originária. Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha. O Relator Luiz Mário leu seu relatório e votou que ficava claro o poder de polícia efetivamente detido pela recorrente na



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

função de Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), sendo devido o enquadramento da hipótese de incompatibilidade do inciso V, do Artigo 28, da Lei Nº 8.906/94 e a legalidade e a adequação material da decisão do indeferimento proferida pela Segunda Câmara Especializada, devendo a decisão ser mantida em seus fundamentos e seus termos. Os votos foram colhidos em bloco e a decisão por unanimidade foi de manter a decisão de não inscrição. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.